



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

8ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESPÍRITO SANTO.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte dois), às 13 (treze) horas e trinta minutos, na Casa dos Direitos de forma presencial, reuniram-se os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo – para a 8ª Sessão Plenária Ordinária deste Conselho, estando presentes no ato seguintes conselheiros:

PODER PÚBLICO: Aline Passos de Oliveira – Titular/SEDH; Alessandra Zardo Azevedo Venturim - Suplente/SETADES; Franciely da Costa Guarnier – Suplente/SESA; Nathalya Galvão Valejo – Suplente/IASES; Carlos Fernando Peixoto – Suplente/CMDCA's;

SOCIEDADE CIVIL: Adriana Elisa de Alencar Macedo – Titular/CRP16; Thauan José Pastrello Silva - Titular/CRESS/17; Keila Bárbara Ribeiro – Titular/Instituto Raízes; Aline Priscilla Diana Araújo do Nascimento – Titular/IG; Sônia Da Silva Amâncio – Titular/CAOCA; Joana da Silva Assunção – Titular/ Centro Social Reconstruir a Vida;

CONVIDADOS: Eva Martins – MPES; **JUSTIFICATIVAS:** Márcia Queiroz – Titular/SEDU; Jessica Monteiro Falchetto – Suplente/SEDU; João Batista Venancio Barbosa – Titular/SEAG; Paulo Henrique Santos de Moraes – Titular/SESP; Marta Falqueto – Suplente/CDDH; Claudia Pessin Machado Vieira – Titular/SETADES; Milla Pião da Silva Moreira – Titular/CMDCA's; Inayhá Cristina Alves Dalvi – Titular/SINDPSI-ES; Paulo Henrique Santos de Moraes – Titular/SESP; Igor Pinheiro dos Santos Jasper – Suplente/SESP; Tania Maria Molaes – Titular/CDDH; **ORDEM DO DIA: 1ª PAUTA** – Foi aprovada pelo pleno a Ata da 7ª Sessão Plenária Ordinária do CRIAD. Leitura do OF./CRIAD/Nº. 0035 /2022, ao Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais - OAB-ES, assunto - Lei Complementar nº 1.017 e Representação de Inconstitucionalidade, solicitando reunião conjunta com a presença de representantes da OAB-ES da Defensoria Pública. Caso não tenha resposta será enviado no mês de setembro novo ofício solicitando tais retornos e agendamento da reunião. **2ª PAUTA** – Informes e encaminhamentos: a Presidenta Keila apresentou o convite da 9ª reunião ordinária da comissão de proteção à criança e ao adolescente e de políticas sobre drogas, o evento será dia vinte e quatro de agosto do corrente ano, às 14 horas, no Plenário Dirceu Cardoso de modo Híbrido, com tema de pauta os centros de atendimento integrados para crianças e adolescente: desafios para implementação, convidando os conselheiros do CRIAD a participar de modo online. A Presidenta Keila informou que o CRIAD participa do Fórum Estadual Inter Conselhos, as reuniões acontece bimestralmente de modo virtual, sempre na penúltima terça-feira do mês, atualmente o conselheiro Thauan é o Titular e convidou os demais conselheiros presentes a se candidatar como Suplente, sendo aceito pela conselheira Adriana Elisa, Filipe coordenador da Casa dos Direitos, informou que no Fórum tem representação de todos os conselhos que debatem as pautas em comum, os temas deve ser direcionado a Coordenação do Fórum e atualmente possui calendário anual de reunião, a Presidenta Keila informou que um dos pontos a ser discutido são as diárias para os conselheiros que residem no interior do estado e precisam de representação nas reuniões presenciais e/ou demais demandas que surgirem no CRIAD. **3ª PAUTA** – A Presidenta Keila informou que na última plenária ordinária foi votada a implementação do Grupo de Trabalho sobre violação dos direitos dos adolescentes nas audiências, formado por Adriana/Defensora Pública, Lenadro/TJ, Thauan/CRESS, Inayá/SINDPSI-ES, Milla/CMDCA's; Nathalia/IASES, Thais/IASES e Adriana Elisa /CRP16, com o objetivo de pensar formas de orientação e estratégias de socialização sobre as Leis nº 14.321/2022, que tipificar o crime de violência institucional e a Lei nº 13.431/2017 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, sendo um dos pontos a elaboração de uma cartilha



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

orientativa para todos os usuários do serviço da justiça quando presenciarem abuso de autoridade e/ou violência institucional, a Presidenta Keila perguntou aos membros deste Grupo de Trabalho o se tem algum informe ou retorno. O conselheiro Thauan informou que aconteceu uma reunião online para debater o tema, se pensou inicialmente em fazer um estudo interno no CRIAD sobre as Leis, a possibilidade de trazer alguma pessoa que possa falar sobre abuso de autoridade, fazer um recorte sobre criança e adolescente, mediada pelo conselheiro Leandro/TJ com apoio de Eva MPES e Adriana/Defensora Pública e no segundo momento o convite aos conselheiros municipais, Conselhos Tutelares, dentre outros para participar, ficou definido em que o tema será abordado nas próximas plenárias com uma hora de duração para o grupo de trabalho tratar do assunto. A Presidenta Keila relata que na próxima plenária está agendada também com o IASES para apresentação do programa de semiliberdade. O conselheiro Thauan ficou de enviar no grupo de Whatsapp o tema do estudo a Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, analisando estratégias de resistência em casos de Abuso de Autoridade, a ser realizado na próxima Sessão Plenária Ordinária. **4ª PAUTA** – A Presidenta Keila fez a leitura da Nota Recomendatória nº 01/2022, dispõe sobre recomendação aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser publicada no site da SEDH, aba CRIAD. A Presidenta Keila informou que também está publicado no site o Plano de ação CRIAD 2022, Diagnóstico 2021/2023, Plano de aplicação dos recursos do FIA, documentos referentes à XII CEDCA. Nada mais houve a tratar, encerrou-se a presente ata, a qual segue subscrita por minha pessoa, Polliana Passon Vervloet Torres, e será assinada por mim e os conselheiros presentes nesta reunião.

KEILA BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA

Presidenta do CRIAD

MILLA PIÃO MOREIRA DA SILVA

Vice Presidenta

INAYHA CRISTINA ALVES DALVI

Secretária Geral

POLLIANA PASSON VERVLOET TORRES

Secretária Executiva

Aline Passos de Oliveira – Titular/SEDH

Alessandra Zardo Azevedo Venturim - Suplente/SETADES

Franciely da Costa Guarnier – Suplente/SESA

Nathalya Galvão Valejo – Suplente/IASES



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991)

Carlos Fernando Peixoto – Suplente/CMDCA's

Adriana Elisa de Alencar Macedo – Ttiular/CRP16

Thauan José Pastrello Silva - Titular/CRESS/17

Aline Priscilla Diana Araújo do Nascimento – Titular/IG

Sônia Da Silva Amâncio – Titular/CAOCA

Joana da Silva Assunção – Titular/Centro Social Reconstruir a Vida